



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 122/2025

Seringueiras/RO, 10 de setembro de 2025

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 122/2025, que autoriza a realização de reformulação administrativa no orçamento vigente, por meio de transferência de recursos no valor de R\$ 41.902,72 (quarenta e um mil, novecentos e dois reais e setenta e dois centavos), entre elementos de despesa da mesma categoria de programação, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

A presente proposta visa realocar recursos originalmente destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para a cobertura de despesas com serviços de terceiros - pessoa jurídica, necessários ao funcionamento regular das atividades administrativas da Secretaria.

Esclarece-se que a operação ora proposta não representa aumento de despesas públicas, mas apenas uma adequação interna do orçamento, permitindo que os recursos disponíveis sejam aplicados de forma mais eficiente e conforme as demandas atuais da Administração Pública.

A medida está amparada pelo artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, que admite a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, no âmbito do mesmo órgão ou unidade orçamentária, desde que autorizados por lei específica.

Ressalta-se que a aprovação desta proposição é essencial para garantir a continuidade e eficiência das ações administrativas do Município, evitando a paralisação de serviços e assegurando a adequada execução orçamentária.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, certo de poder contar com o apoio e a colaboração dos nobres Vereadores para sua célere aprovação.

Atenciosamente,

  
ARMANDO BERNARDO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Avenida Marechal Rondon, 984 – Fone: 69-3623-2669



Exercício: 2025

Page 1 of 3

**Projeto de Lei nº 122/2025**

**Sumula:** Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSFERÊNCIA, e Dá Outras Providências.

O Prefeito do município de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSFERÊNCIA, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 41.902,72 (quarenta e um mil novecentos e dois reais e setenta e dois centavos)

**Suplementação**

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.2.011.	MANUTENCAO DA SEMAD	
51 - 3.3.90.39.00.00 15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.902,72
<b>Total Suplementação:</b>		<b>41.902,72</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

**Redução**

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.2.011.	MANUTENCAO DA SEMAD	
58 - 4.4.90.52.00.00 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.902,72
<b>Total Redução:</b>		<b>41.902,72</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**Estado de Rondônia**


**\*\* Elotech \*\***  
10/09/2025

**Exercício: 2025**

Page 2 of 3

**Artigo 3º**- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2025.

  
Armando Bernardo da Silva  
Prefeito